



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 77/2025

Declara de interesse público o evento "2ª Edição do Projeto Empreendedorismo & Negócios Turísticos" e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a sua realização e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse público econômico e turístico o evento "2ª Edição do Projeto Empreendedorismo & Negócios Turísticos", a ser realizado no dia 04 de julho de 2025, no Município de Ametista do Sul/RS, considerando sua relevância para o fomento ao turismo local e para o fortalecimento do empreendedorismo no setor turístico, setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, de forma direta, despesas para a realização do evento referido no art. 1º, até o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinadas à contratação de serviços de Assessoria de Comunicação e à execução de Ornamentação e Decoração.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 12 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 77/2025

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de interesse público o evento denominado "2ª Edição do Projeto Empreendedorismo & Negócios Turísticos", a ser realizado no dia 04 de julho de 2025, no Município de Ametista do Sul/RS, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, de forma direta, despesas vinculadas à sua realização, no limite de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A presente proposição encontra amparo no interesse público que envolve o fortalecimento de dois pilares essenciais para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, quais sejam, o fomento ao turismo local e o estímulo ao empreendedorismo no setor turístico no âmbito do Município. O evento, coordenado pelo Sr. Fábio dos Santos, tem por objetivo reunir empresários, lideranças e representantes de cooperativas para o compartilhamento de experiências e estratégias voltadas à geração de negócios sustentáveis e ao fortalecimento do setor turístico regional e local.

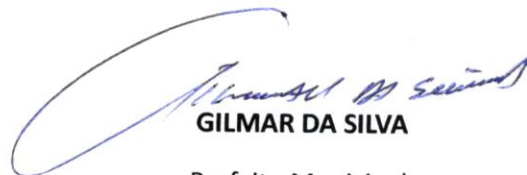
Importa destacar que o evento será aberto ao público em geral, com acesso gratuito, promovendo a democratização do conhecimento e o engajamento da comunidade nas discussões sobre o desenvolvimento econômico e social da região. A natureza pública e gratuita da iniciativa reforça seu caráter institucional e a legitimidade do apoio por parte da Administração Pública Municipal.

O valor a ser destinado, no montante de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será aplicado exclusivamente em despesas previamente delimitadas, quais sejam, Assessoria de Comunicação, estimada em R\$ 5.000,00 e Ornamentação e Decoração, estimada em R\$ 2.500,00. A execução orçamentária observará rigorosamente os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, em consonância com as diretrizes e orientações do TCE-RS.

Por tratar-se de ação voltada ao interesse coletivo, com impacto direto na promoção do turismo e na dinamização econômica local, entendemos que o projeto se reveste de relevância e merece o apoio do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, solicitamos o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei por esta respeitável Casa Legislativa.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS

